



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



JUSTIFICATIVA

Assunto: ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº **20240085**, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2023060708**, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.060708/2023.

EMPRESA: R M DA SILVA, CNPJ: 32.236.889/0001-05

Considerando o Contrato Administrativo Nº 20240085 da empresa: R M DA SILVA, inscrita no CNPJ 32.236.889/0001-05, celebrado com a Prefeitura Municipal de Prainha, cujo objeto versa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA, para efetivação do TERMO ADITIVO QUANTITATIVO.

Considerando que o aditivo de quantitativo se refere ao contrato **20240085**, e **considerando que o referido contrato** possui a validade até **31/12/2024**, dessa forma há necessidade de realizarmos o aditivo de quantitativo ao contrato para que ele seja executado de forma eficiente até a realização de novo procedimento cuja fase interna já se encontra em tramitação.

Considerando a comunicação da contratada a essa Prefeitura, manifestando interesse em manter a execução do serviço, mantendo as regras editalícias do instrumento convocatório, sem interrupção do fornecimento, e ainda que os valores não serão reajustados.

Considerando a necessidade dos itens fornecidos do contrato inicial previstos, para atender plenamente o objeto do contrato, visando adequar as intervenções aos pleitos da Prefeitura Municipal, conforme solicitação já encaminhada para a autoridade competente e reposta da empresa, conforme consta em anexo.

Considerando a essencialidade da execução da transparência, prestação de contas da Administração Pública, Empenhos, Liquidação e pagamento para atendimento da Lei 12.527/2011, a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigência do Tribunal de Contas.

Considerando que a solicitação do Aditivo de quantitativo no limite de até 25% para o objeto supracitado, está fundamentada na necessidade de adaptar o contrato original para atender às variações na demanda, garantir a continuidade dos fornecimentos prestados, e que essa medida está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que norteiam a administração pública.

Considerando o curso da execução contratual foi identificado a necessidade de **reajustes no quantitativo contratual, conforme justificativa**, sendo que a necessidade do fornecimento do item é de suma importância para as atividades e o bom desempenho dos serviços organizados pela Prefeitura, uma vez que quantitativo do

mpw



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



contrato não contemplou as demandas das secretarias, por esse motivo a necessidade de aditivo de acréscimo de quantitativo.

Considerando a presente justificativa tem como assunto a necessidade de formalizar o Termo Aditivo de Acréscimo de quantitativo, que tem como objeto o acréscimo conforme previsto na Clausula Décima Terceira do Contrato.

Considerando os dispositivos legais, podemos verificar que o acréscimo se encontra dentro dos padrões legais, em conformidade com o art. 124, Inc. I, b), c/c com o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021, não resultando em prejuízos para a Administração Pública nem para o Contratado que concorda com o referido acréscimo.

Segue abaixo a planilha com o acréscimo aproximado de 25% (vinte e cinco) nas quantidades dos itens do **Contrato Administrativo nº 20240085**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

PLANILHA REFERENTE AO CONTRATO Nº 20240085

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR(\$)	25% DO QUANTITATIVO	VALOR TOTAL(\$)
020777	SACO PRETO PARA LIXO CAP. 50 LTS, pct com 10 und pacote	740	2,20	185	407,00
021708	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, sanfonado.	4	10,50	1	10,50
021721	ESCOVA PLÁSTICA OVAL, De cerdas plasticas, cores diversas	40	3,40	10	34,00
024480	SABÃO EM BARRA com 10 unidades de 1kg cada.	70	86,50	17	1.470,50
036785	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA. fundo 12cm caixa com 50 pacotes	35	140,50	8	1.124,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



037153	ALCOOL EM GEL 70% Caixa com 12 unidades.Embalagem com 500ml	80	80	20	1.600,00
039072	MARMITEX ISOPOR Marmitex isopor 750cm com tampa,fardo com 100 unidades	150	54,30	37	2.009,10
039073	LIXEIRA COM TAMPA CAP.30 LITROS Capacidade para 30 litros	30	32,50	7	227,50
039077	DESENGORDURANTE LIQUIDO Caixa com 12 unidades, embalagem de 500ml	40	59,50	10	595,00
039079	LUSTRA MOVEIS Composição ceras naturais aroma lavanda aplicação em superficies,caixa com 12 unidades em embalagem no mínimo com 200ml,o produto deverá estampar no rotulo o nome do fabricante,enderenço completo,validade mínima de 12 meses a parti de entrega.	17	73,00	4	292,00
061088	CESTO DE LIXO PLASTICO Cesto de lixo, com tampa e com pedal,capacidade para 12 litros	160	15,50	40	620,00

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Estando, pois tudo devidamente esclarecido e justificado apresentamos esta justificativa em conjunto, para que o Aditamento Contratual produza seus efeitos para continuidade do serviço.

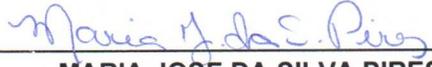
Sendo plausível o interesse da administração tendo em vista sua necessidade diante da contratação dos serviços realizados por este órgão.

Atenciosamente,

Prainha/PA, 25 de outubro de 2024.



RIZAKEDNA ABREU DOS SANTOS
Fiscal do Contrato
Portaria nº 186/2021– PMP/GP

CIENTE:
Em <u>25</u> de <u>10</u> 2024.

MARIA JOSE DA SILVA PIRES Secretária Municipal de Administração e Planejamento Portaria nº 1.298/2024